



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019-0002

OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E OBRA COMPLEMENTAR DA EMEF - MARIA GONTIJO - ZONA URBANA - TUCUMÃ-PA

Aos 19 de Março de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estando presentes os membros: EDER RABELO MARTINS - Presidente, CRISTIANE AQUINO GOMES - Secretário(a), FÁBIO DIAS DE SOUZA - Membro, MIRIAM SILVEIRA DE MOURA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2019-0002, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a REFORMA, AMPLIAÇÃO E OBRA COMPLEMENTAR DA EMEF - MARIA GONTIJO - ZONA URBANA - TUCUMÃ-PA. À presente abertura compareceram as licitantes: H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 17792.686/0001-01 e A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 23.513.020/0001-61. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos credenciamentos não havendo questionamentos em seguida solicitou os envelopes contendo os documentos habilitatórios para visto e análise dos mesmo após visto foi perguntado se havia questionamentos? somente a representante da empresa H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP questionou que que a empresa A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME apresentou a certidão de FGTS com data inferior exigida ao edital e que a inscrição estadual foi impressa antes da última alteração contratual. após este presidente suspendeu a sessão para analisar os questionamentos e toda a documentação das empresas participante, realmente como havia questionado a representante da empresa H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP a certidão de FGTS foi emitida apenas um dia antes da licitação dessa forma a empresa A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME esta INABILITADA como diz o item 24.1 e 25 do referido edital, quanto a inscrição estadual não foi encontrada nem uma irregularidade. em seguida este presidente retomou a sessão comunicando sua decisão e alegando que ao final, que todos que discordarem podem interpor recurso. essa Comissão concluiu que ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 17792.686/0001-01. Em seguida foi perguntado se alguém iria interpor recuso o representante da empresa A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME respondeu que sim. Alegou que sua empresa e enquadrada como - ME e que item 29.2 do referido edital não pode ser inabilitado. Sendo assim fica aberto prazo de 5 dia uteis para apresentação do mesmo a não apresentação no prazo estabelecido entende-se que a empresa fica inabilitada. Ainda Ficando retido os envelopes contendo proposta de preço das licitantes presentes.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



FUNÇÃO	NOME
Presidente	EDER RABELO MARTINS
Secretário	CRISTIANE AQUINO GOMES
Membro	FÁBIO DIAS DE SOUZA
Membro	MIRIAM SILVEIRA DE MOURA

ASSINATURA

M.ª Leonete de Oliveira

A. R. SANTIS CONSTRUTORA EIRELI ME: *Kalozman e Santis*

H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP: *Valéria M. Pinheiro de Sousa*